



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.335396/2018-31

Unidade Gestora: 155012

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES) E A COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.441.389/0001-12, estabelecida à Rua João Oswaldo Cardoso, 600, Piracangagua, Taubaté, São Paulo, representada pelo Representante Legal, o senhor **Reims Eric De Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 37678768 SSP/SP, CPF (MF) nº 041.631.666-29 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**

Conforme Processo Administrativo nº 23068.335396/2018-31 e em observância às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, suas alterações, legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa do objeto contratual, a partir de 01/01/2022, mediante **acréscimo de 01 Técnico Sênior - Diarista 44 horas e 01 Técnico Pleno - Diarista e supressão de 01 Técnico Sênior - 12 x 36 Diurno e 01 Técnico Pleno - 12 x 36 Diurno**, conforme demonstrado na tabela abaixo, correspondendo ao acréscimo de **0,2%** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Anexo I e item 1.2 do presente termo.

1.2. Detalhamento dos itens:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA				
POSTO DE TRABALHO	Valor do posto	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Gerente de projetos	R\$ 16.811,99	1	R\$ 16.811,99	R\$ 201.743,90
Técnico Sênior - Diarista 44 horas	R\$ 8.898,14	3	R\$ 26.694,43	R\$ 320.333,22
Técnico Pleno - Diarista	R\$ 7.897,68	3	R\$ 23.693,04	R\$ 284.316,49
Técnico Júnior - 12 x 36 Diurno	R\$ 6.789,10	2	R\$ 13.578,20	R\$ 162.938,45

Técnico Júnior - 12 x 36 Noturno	R\$ 7.468,38	2	R\$ 14.936,76	R\$ 179.241,09
Auxiliar de Escritório	R\$ 3.421,49	1	R\$ 3.421,49	R\$ 41.057,85
Total		12	R\$ 99.135,86	R\$ 1.189.630,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR - ANUAL
1	Fornecimento de mão de obra exclusiva	12	R\$ 99.135,86	R\$ 1.189.630,00
2	Fornecimento de Software de Gerenciamento	12	R\$ 884,17	R\$ 10.610,00
3	Fornecimento de peças e materiais de reposição (BDI 13,22%)	12	R\$ 42.045,14	R\$ 504.541,66
4	Prestação de Serviço Especializado (BDI 27,10%)	12	R\$ 47.200,07	R\$ 566.400,84
TOTAL			R\$ 189.265,24	R\$ 2.271.182,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 2.266.612,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 2.271.182,50 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a **0,2 % (zero vírgula dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-05

PI: OAM21LI1019 Empenho reforço: 2021NE001393-05.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Com o acréscimo, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de aditivo, complementação da garantia, no valor de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, totalizando R\$ 113.559,13 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), sendo este 5% (cinco por cento) do valor total, anual, atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai, depois de lido e achado em ordem, assinado eletronicamente pelos contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pela Contratante:**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes**Maroun Simão Padilha**Gerente Administrativo
Ebserh - Hucam-Ufes**Pela Contratada:****Reims Eric De Andrade**Comprehense do Brasil Equipamentos Médico
Hospitalares Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª Leonardo Ferreira Viana 2ª Ariane Gomes do Nascimento

CPF: 127.492.987-33

CPF: 057.672.517-03

7. **ANEXOS**

I - Planilha de composição de custos - SEI nº 17879162



Documento assinado eletronicamente por **Reims Eric de Andrade, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 22/12/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 23/12/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Gomes do Nascimento, Assistente Administrativo**, em 23/12/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 24/12/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18524349** e o código CRC **F75EC21B**.

Referência: Processo nº 23068.335396/2018-31 SEI nº 18524349